



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 739 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.535.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.535.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.032	Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal - Ensino Fundamental
-------------------------	--

ELEMENTO DE DESPESA:

749	3.1.90.13.02	Obrigações Patronais – Apoio	135.000,00
750	3.1.91.13.02	Obrigações Patronais Intra-orçamentária Apoio	400.000,00
126	3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas Apoio	2.000.000,00

<b>Total do Programa</b>	<b>2.535.000,00</b>
--------------------------	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.032	Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal - Ensino Fundamental
-------------------------	--

ELEMENTO DE DESPESA:

125	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas Magisterio	1.355.000,00
-----	--------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.029	Programa Municipal de Qualidade de Ensino
-------------------------	---

ELEMENTO DE DESPESA:

123	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
-----	--------------	--	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.365.0070.2.034	Subvenções às Creches Comunitárias Conveniadas
-------------------------	--

ELEMENTO DE DESPESA:

147	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	200.000,00
-----	--------------	--------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.036	Programa Pró Escola Ensino Fundamental
-------------------------	--

ELEMENTO DE DESPESA:

132	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
-----	--------------	--	------------

<b>Total do Programa</b>	<b>2.535.000,00</b>
--------------------------	---------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 02 de agosto de 2012.

**Artur Messias**  
**Prefeito**